GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 101/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°44/2026 - GABSEC/SEPCD**, publicada em 19 de junho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°008/2025-SEPCD; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula nº **278.164-6A**, na qualidade de **GESTORA**; **SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº **276.424-5A,** na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA,** matrícula n° **278.299-5ª**; e permanece como **FISCAL TITULAR** o servidor **ISAQUE PEREZ MAIA**, matrícula **nº 275.977-2A**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 008/2025-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**, e a empresa **TIM S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), plano de voz nacional ilimitado e dados de 100GB, com acesso à internet e fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**. II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 008/2025-SEPcD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PA6F.93C9.D6E3.D918/FD57E546
Código verificador: **PA6F.93C9.D6E3.D918** CRC: **FD57E546**

Documento PA6F.93C9.D6E3.D918 assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 04/11/2026 às 11:12 utilizando assinatura por login/senha.